



## Estado do Acre

### DECRETO Nº. 2.470 DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

. publicado no D.O.E. nº. 9.735, de 31 de janeiro de 2008.

Altera o Decreto nº. 1.220, de 15 de agosto de 2007, prorrogando o prazo de adesão aos benefícios de que trata o Convênio ICMS 51/07.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV da Constituição Estadual,

Considerando a celebração do Convênio ICMS 114/07 na 127ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em Florianópolis, SC, no dia 28 de setembro de 2007.

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º O **caput** do artigo 6º do Decreto nº. 1.220, de 15 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O ingresso dar-se-á por formalização da opção do contribuinte até o dia 31 de março de 2008, e da homologação pelo fisco:”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Rio Branco-Acre, 31 de janeiro de 2008, 120º da República, 106º do Tratado de Petrópolis e 47º do Estado do Acre.

**Carlos César Correia de Messias**  
Governador do Estado do Acre, em exercício

Este texto não substitui o publicado no D.O.E.